CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/2017

AUTOR: Vereador Alexandre Aleluia

EMENTA: "Indica ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a criação do projeto "Justiça Volante", que consiste na ida de uma conciliador ao local do acidente, com o objetivo de promover a conciliação entre as partes, para a realização do projeto será necessária uma van onde possa ser feito o acordo entre as partes, um conciliador, profissional capacitado a realizar as técnicas de autocomposição para solução de conflitos e um ramal no qual as partes possam comunicar ao Tribunal de Justiça o acidente, solicitando a presença do conciliador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Alexandre Aleluia sugere ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a criação do projeto "Justiça Volante", que consiste na ida de uma conciliador ao local do acidente, com o objetivo de promover a conciliação entre as partes, para a realização do projeto será necessária uma van onde possa ser feito o acordo entre as partes, um conciliador, profissional capacitado a realizar as técnicas de autocomposição para solução de conflitos e um ramal no qual as partes possam comunicar ao Tribunal de Justiça o acidente, solicitando a presença do conciliador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de março de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Lorena Brandão — J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia — Aladilce Souza